



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 06/90

De 22 de fevereiro de 1.990

Concede abono aos funcionários da Câmara Municipal e das outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 21,28% aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive, inativos, contratado e colocados a disposição do Legislativo pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Em consequência do abono de que trata o artigo anterior, a tabela de vencimentos e proventos, no mês de fevereiro de 1.990, passe a ser a seguinte:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR-NCz\$</u>
01	3.488,45
02	3.837,60
03	4.231,85
04	4.671,30
05	5.164,90
06	5.718,75
07	6.338,75
08	7.031,00
09	7.807,60
10	8.680,45
11	9.655,60
12	10.745,20
13	11.967,20
14	13.336,70

Artigo 3º - O salário família concedido aos servidores, obedecerá a legislação federal vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Artigo 4º - As despesas com a aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

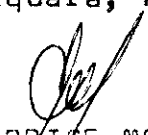
Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 1.990 (mil, noventa e nove).


GILDO MERLOS
Presidente


MÁRIO THUYOSI HOKAMA
1º Secretário


JOSÉ CARLOS PORSANI
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ADINA DCLORICE MÓDOLO DE JOÃO
Diretora Geral